



PROCESSO N° 291/2008

PROTOCOLO N.º 9.890.771-8

PARECER N.º 638/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 1109/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

Com base no Parecer n° 332/08-CEE/PR de 07/05/08, a instituição obteve a Renovação do Credenciamento para o oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n° 64/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 588/06 de 02 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos tarde e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo conforme legislação vigente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Número de vagas: 40 vagas



PROCESSO N° 291/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle da Área da Administração, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado a subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RI, financeira econômica, patrimonial e outras. Para tanto deverá buscar constante atualização em sua formação profissional.” (fl.57)

2.2 Matriz Curricular

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE			C H: 4000 h/a 3333 horas				
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA				
	DISCIPLINAS				H/A	HORAS	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
BNC	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
	Inglês	2	2	-	-	160	133
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Matemática	2	4	4	3	520	433
	Física	2	2	-	-	160	133
	Química	2	2	-	-	160	133
	Biologia	-	-	2	2	160	166
	História	2	2	-	-	160	133
	Geografia	2	2	-	-	160	133
PD	Sociologia	-	-	-	2	80	66
	Filosofia	-	-	2	-	80	66
	Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
SUB-TOTAL		21	23	15	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
	Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
	Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
	Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
	Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
	Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
	Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
	Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
SUBTOTAL		4	2	10	12	1120	933
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 291/2008

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, de nível médio.

2.2 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 125 e 126, 285 a 288.

- Prefeitura Municipal de Bandeirantes
- Tavares e Coimbra Ltda
- Miyashiro Informática Ltda

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dulcineia Cristina Zanardo	Bacharel em Ciências Econômicas Formação Pedagógica/ Licenciatura em Matemática Especialização em Educação Matemática	Coordenação de Curso
Márcia Maria Hansem	Licenciatura em Letras Especialização em Metodologia de Ensino	Língua Portuguesa e Literatura Metodologia e Técnica da Pesquisa
Marta Helenice Nardon Gongora	Licenciatura em Letras/Inglês Especialização em Metodologia de Ensino	L.E.M. - Inglês
Helena Porte Martins	Licenciatura em Educação Artística	Arte
Jacqueline Cristiane dos Santos	Licenciatura em Educação Física	Educação Física
Dorotéia M. da S. Rivolli	Licenciatura em Ciências/Matemática Especialização em Metodologia de Ensino	Matemática
Júlio Prado Júnior	Licenciatura em Ciências/Física	Física
Magali de Fátima Monteiro	Licenciatura em Ciências/Química/Física Especialização em Ensino de Química e Biologia	Química
Fátima Vera C. da Silva	Licenciatura em Ciências/Biologia	Biologia



PROCESSO N° 291/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maísa Camacho da Silva Montoya	Licenciatura em Estudos Sociais/História	História Sociologia
Vera Lúcia da S. Pinto Lima	Licenciatura em Geografia	Geografia
Marcílio Donizete Vieira	Licenciatura em Filosofia	Filosofia
Ronaldo César Mengato	Licenciatura em Sistemas de Informação Licenciatura em Informática	Sistemas de Informações Gerenciais
Luis César Teodoro Ribeiro	Bacharel em Direito Bacharel em Ciências Contábeis Esquema I (Economia e Mercados, Contabilidade e Custos, Organização e Técnica Comercial)	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas Administração de Pessoal
Rinaldo Aparecido da Costa	Bacharel em Ciências Contábeis Programa Especial de Formação Pedagógica/Licenciatura em Matemática Especialização em Educação Matemática Esquema I (Economia e Mercados, Contabilidade e Custos, Estatística)	Teoria Geral da Administração Contabilidade Geral e Gerencial
Terezinha de Fátima Coutinho	Bacharel em Administração Licenciatura em História	Fundamentos Psicossociais da Administração Administração e Produção da Materiais Teoria Econômica Administração Estratégica e Planejamento Elaboração e Análise de Projetos
Elza Batista dos Santos	Bacharel em Administração de Empresas Esquema I (Contabilidade, Administração e Economia) Especialização em Desenvolvimento Gerencial	Administração de Marketing e Vendas



PROCESSO N° 291/2008

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 296/07 de 05/12/07 do NRE de Cornélio Procópio integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Maria Pereira Ramos, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.(fl.265)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)
instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica
Constatamos a existência e instalações em condições adequadas ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

instalações específicas para uso da biblioteca:
O estabelecimento de ensino possui instalações específicas para uso da biblioteca.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO	SEMESTRE	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
Turma	Jan/05			
2005	1º	48	14	30
2006	2º	25	02	25
2007	3º	21	-----	23
Turma	Jan/06			
2006	1º	41	14	-----
2007	2º	20	01	-----
Turma	Jan/07			
2007	1º	42	-----	-----
TOTAL GERAL		197	31	78

acompanhamento e análise da situação dos egressos:
O estabelecimento realiza levantamento da situação de alunos egressos, se estão no mundo do trabalho e se continuam a buscar formação profissional.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:
Favorecer maior envolvimento dos alunos com o setor produtivo (por meio de estágio); divulgação da proposta do curso junto à comunidade; intensificação dos trabalhos relacionados ao acompanhamento dos índices de evasão.

(…)



PROCESSO N° 291/2008

Verificamos e atestamos que o estabelecimento de ensino possui recursos institucionais, humanos, físicos e pedagógicos satisfatórios, garantindo assim o desenvolvimento do Plano de Curso

As atividades educativas são desenvolvidas em consenso com a proposta pedagógica e a gestão administrativa apresenta regularidade. O estabelecimento de ensino realiza a avaliação do curso junto às comunidades escolar e local, que emitem suas opiniões e respondem a questionários e entrevistas. O Conselho Escolar reúne estes dados para elaboração de relatório.

A proposta pedagógica é cumprida pela equipe diretiva, que avalia a instituição escolar. Além dessas ações, o estabelecimento de ensino aplica a “avaliação institucional” da SEED, que é utilizada como subsídio para o estabelecimento de ensino replaneje suas atividades.

Analisando os dados de matrícula, verificamos que no ano de implantação do Curso Técnico em Administração Integrado (2005) até hoje, houve 197 matrículas. Destes, 31 desistiram e 78 são previstos para tornarem-se concluintes.

Objetivando a garantia da qualidade de ensino, o corpo docente possui habilitação específica nas diversas disciplinas. A expectativa é de que o concurso de 2007 favoreça um número maior de docentes, para que sejam pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

Os professores e a equipe diretiva participam de formação continuada ofertada pela Secretaria de Estado da Educação e em Universidades.

A situação dos egressos é acompanhada pela equipe técnico-pedagógica, que visa com esta ação, acompanhar o desenvolvimento do perfil profissional dos educandos no mundo do trabalho.

O plano de capacitação docente é desenvolvido durante os momentos de hora-atividade, com textos sugeridos pelo Coordenador de Curso, Equipe Pedagógica e diretiva e também por indicação bibliográfica feita por palestrantes em cursos ofertados pelo Departamento de Educação e Trabalho.

O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio foi contemplado com professores do Quadro Próprio do Magistério, favorecendo o fortalecimento da Proposta Pedagógica. A presença do Coordenador de Curso promoveu o estreitamento das relações com o mundo do trabalho, disponibilizando ao aluno momentos de apreciação profissional.

Diante do exposto acima somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso.”

Laudo Técnico da Perita

“Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, analisar os Plano de Curso e os documentos constantes no processo e constatar que estes atendem às especificidades do curso, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio - no Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – EFM e Profissional, do Município de Bandeirantes.”



PROCESSO N° 291/2008

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 296/2007 de 05/12/07, do NRE de Cornélio Procópio, procedeu a verificação para o **Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio**, no Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, os documentos constantes no processo, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao **Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio**, no Estabelecimento de Ensino acima citado.”

Consta à folha 26 do presente processo, Notificação do Corpo de Bombeiros que vistoriou as instalações do estabelecimento orientando quanto às providências a serem tomadas. Às folhas 24 e 25 Ofício nº 102/07 da Direção do estabelecimento de ensino, solicitando à mantenedora providências para a viabilização do Projeto de Prevenção Contra Incêndio, através do protocolo nº 9.890.760-2.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 74/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período de integralização do curso de no mínimo quatro anos, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.



PROCESSO N° 291/2008

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.